

LEI N.º 2.850, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2025, na importância total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas com manutenção de Termo de Cooperação Técnica com a FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FCM-MG, que tem por objeto a realização do Internato de Saúde Coletiva visando implementação do Programa de Estágio Curricular para os alunos dos Cursos de Graduação:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal
Unidade	02.09 – Secretaria Municipal de Bambuí
Sub-unidade	2.09.60 – Secretaria Adjunta de Atenção Primária- FMS
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0210 – Atenção Básica
Projeto ou Atividade	2995 – Manutenção de Termo de Cooperação Técnica c/ Faculdade de C. Médicas de MG
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no § 1º do at. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e a Reserva de Contingência.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei n.º 2.693, de 01 de dezembro de 2021, para inclusão do Crédito Especial autorizado no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 14 de agosto de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR
06272624654
FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR em 14/08/2025 às 14:08:00. O documento eletrônico foi assinado por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR em 14/08/2025 às 14:08:00. Para mais informações consulte o site da Prefeitura Municipal de Bambuí em www.bambui.mg.gov.br. Para PGP usar o código: 1121

Autoriza Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.
Projeto de Lei n.º 025/2025. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA 14 / 08 / 2025
Ass.: Leandro S. Marques
Leandro Antonio S. Marques
Gerente de Gabinete